



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 371/1954</b>		
Ementa <b>ALTERA A ESCALA-PADRÃO DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO, A PARTIR DE 1º. DE JANEIRO DE 1955; CRIA CARGOS PÚBLICOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma <b>14/12/1954</b>	Data de Publicação <b>21/12/1954</b>	Veículo de Publicação <b>O Jundiaiense</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 509/1954</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Autor: LUÍS LATORRE (PREFEITO MUNICIPAL)</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b>	<b>Norma Relacionada</b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b>
24/12/1969	<u><a href="#">Lei n° 1661/1969</a></u>	Alterada por
20/03/1973	<u><a href="#">Lei n° 1974/1973</a></u>	Alterada por

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



b7  
10

- L E I nº 371, de 14 de DEZEMBRO de 1 954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10/12/1.954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A escala padrão de vencimentos dos funcionários municipais, fica alterada para o seguinte:

PADRÃO	VENCIMENTOS	
	Mensais R\$	Anuais R\$
A . . . . .	2 000,00	24 000,00
B . . . . .	2 200,00	26 400,00
C . . . . .	2 400,00	28 800,00
D . . . . .	2 600,00	31 200,00
E . . . . .	2 800,00	33 600,00
F . . . . .	3 100,00	37 200,00
G . . . . .	3 400,00	40 800,00
H . . . . .	3 700,00	44 400,00
I . . . . .	4 000,00	48 000,00
J . . . . .	4 400,00	52 800,00
K . . . . .	5 100,00	61 200,00
L . . . . .	6 000,00	72 000,00
M . . . . .	7 000,00	84 000,00
N . . . . .	8 000,00	96 000,00

Art. 2º - Ficam criados os cargos constantes das tabelas anexas, que ainda não o tenham sido por leis anteriores.

Art. 3º - Ficam suprimidos os cargos vagos demonstrados na situação atual das tabelas.

Art. 4º - O enquadramento dos atuais vencimentos nos padrões constantes do art. 1º, será feito a partir de 1º de janeiro de 1 955.

Art. 5º - Os proventos dos inativos ficam reajustados na conformidade com o artigo 95 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 6º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, serão consignadas verbas próprias no orçamento.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Luis Latorre*

LUIS LATORRE  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

*Virgilio Torricelli*

VIRGILIO TORRICELLI  
Diretor

TABELA A QUE SE REFERE O ANEXO E O DA LEI Nº 271, DE 10/12/1954.

GRUPO I

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Nº de Cargos	Carreira ou Cargo	Nº de Cargos	Carreira ou Cargo
	Classe ou Padrão		Classe ou Padrão
1	Diretor	1	Diretor
1	Diretor	1	Diretor
1	Diretor	1	Diretor
1	Diretor	1	Diretor
1	Diretora do Parque Infantil	1	Diretora do Parque Infantil
1	Secretário	1	Chefe da Guarda Municipal
		1	Secretário
		<u>7</u>	

70

**CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO PERMANENTE**

**SITUAÇÃO ATUAL**

Nº de Cargos Carreira ou Cargo Classe ou Padrão

1	Tesoureiro	L
1	Fiel	K
1	Fiel	J
1	Fiel	I
1	Assistente Técnico	M
1	Assistente Técnico	M
1	Assistente Técnico	M
1	Auxiliar de Obras	L
3	Administradores	I
1	Administrador	I
1	Treatador de Águas	L
1	Bibliotecário	H
1	Procurador Judicial	I
1	Instrutora Educação Física	F
1	Professora Educação Recreativa	E
1	Professora Educação Infantil	E
1	Assistente Técnico	I
20	Professores	E
2	Ajudante de Campo	B

41

**SITUAÇÃO NOVA**

Nº de Cargos Carreira ou Cargo Classe ou Padrão

1	Diretoria da Fazenda	L
1	Diretoria da Fazenda	K
1	Diretoria da Fazenda	J
1	Diretoria da Fazenda	I
1	Diretoria da Fazenda	M
1	Diretoria Administrativa	M
2	D. de Obras e Serviços Públicos	L
1	D. de Obras e Serviços Públicos	I
3	D. de Obras e Serviços Públicos	I
1	D. de Educação e Assist. Social	I
1	D. de Educação e Assist. Social	I
1	D. de Obras e Serviços Públicos	L
1	D. de Educação e Assist. Social	H
1	Procuradoria Judicial	I
1	D. de Educação e Assist. Social	F
1	D. de Educação e Assist. Social	E
1	D. de Educação e Assist. Social	E
1	D. de Educação e Assist. Social	I
20	D. de Educação e Assist. Social	E
2	D. de Obras e Serviços Públicos	B

44

1	Tesoureiro	L
1	Fiel	K
1	Fiel	J
1	Fiel	I
1	Assistente Técnico	M
1	Assistente Técnico	M
2	Assistentes Técnicos	L
1	Auxiliar de Obras	I
3	Administradores	I
1	Administrador	I
1	Administrador	I
1	Treatador de Águas	L
1	Aux. Treatador de Águas	C
1	Bibliotecário	H
1	Procurador Judicial	I
1	Instrutora Educação Física	F
1	Prof. Educação Recreativa	E
1	Prof. Educação Infantil	E
1	Assistente Técnico	I
20	Professores	E
2	Ajudante de Campo	B

CARRERIRAS

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

Nº de Cargos

Carreira ou Cargo

Classe ou Padrão

LOTAÇÃO

Nº de Cargos

Carreira ou Cargo

Classe ou Padrão

1 - Chefe da Divisão de Contabilidade  
 1 - Contador  
 1 - Contador  
 1 - Contador  
 - - - -

1 - Chefe da Divisão de Contabilidade  
 1 - Contador  
 1 - Contador  
 1 - Contador  
 1 - Contador

L

K

J

I

-

Diretoria da Fazenda  
 Diretoria da Fazenda  
 Diretoria da Fazenda  
 Diretoria da Fazenda  
 Diretoria da Fazenda

L

K

J

I

H

4

1 - Chefe da Divisão de Receita  
 - - - -  
 1 - Lançador  
 1 - Lançador  
 1 - Lançador

1 - Chefe da Divisão de Receita  
 1 - Lançador  
 1 - Lançador  
 1 - Lançador  
 1 - Lançador

L

-

J

I

H

L

K

J

I

H

4

1 - Almozarife  
 2 - Chefes de Seção  
 1 - Chefe de Seção  
 1 - Chefe de Seção  
 1 - Escriturário  
 1 - Escriturário  
 1 - Escriturário  
 1 - Escriturário  
 1 - Escriturário  
 1 - Escriturário  
 1 - Escriturário  
 3 - Escriturários  
 1 - Fiscal  
 2 - Escriturários  
 1 - Escriturário  
 2 - Escriturários  
 1 - Aferidor de Pesos e Medidas  
 3 - Escriturários

1 - Chefe de Seção  
 2 - Chefes de Seção  
 1 - Chefe de Seção  
 1 - Chefe de Seção  
 1 - Escriturário  
 1 - Escriturário  
 1 - Escriturário  
 1 - Escriturário  
 1 - Escriturário  
 1 - Escriturário  
 3 - Escriturários  
 1 - Escriturário  
 2 - Escriturários  
 1 - Escriturário  
 2 - Escriturários  
 1 - Escriturário  
 3 - Escriturários

J

J

J

J

J

I

I

I

I

G

G

G

G

G

G

F

J

J

J

J

I

I

I

H

H

G

G

G

G

G

F

F

F

Grupo III - Fiscais

2	Escriturários	M	Diretoria da Fazenda	Escriturários	B
-	-	-	Diretoria da Fazenda	Escriturário	B
1	Fiscal de Instalações	M	Dir. de Obras e Serv. Públicos	Escriturário	B
-	-	-	Diretoria Administrativa	Escriturários	D
1	Servente	C	Diretoria Administrativa	Escriturário	D
-	-	-	Diretoria da Fazenda	Escriturários	D
-	-	-	Dir. de Obras e Serv. Públicos	Escriturário	D
-	-	-	Dir. Educação e Assist. Social	Escriturário	D
-	-	-	Dir. Educação e Assist. Social	Escriturário	C
-	-	-	Diretoria da Fazenda	Escriturários	C
<u>28</u>					

1	Chefe de Seção	J	Diretoria da Fazenda	Chefe de Seção	J
1	Fiscal	H	Diretoria da Fazenda	Fiscal	H
1	Fiscal	G	Diretoria da Fazenda	Fiscal	G
2	Fiscais	F	Diretoria da Fazenda	Fiscais	F
-	-	-	Diretoria da Fazenda	Fiscais	D
<u>5</u>					

2	Fiscal de Obras	H	D. de Obras e Serv. Públicos	Fiscal de Obras	H
1	Fiscal de Obras	G	D. de Obras e Serv. Públicos	Fiscal de Obras	G
2	Fiscal de Obras	F	D. de Obras e Serv. Públicos	Fiscal de Obras	F
<u>5</u>					

1	Feitor	H	D. de Obras e Serv. Públicos	Feitor	H
1	Feitor	F	D. de Obras e Serv. Públicos	Feitor	H
1	Feitor	G	D. de Obras e Serv. Públicos	Feitor	H
1	Feitor	E	D. de Obras e Serv. Públicos	Feitor	G
1	Feitor	F	D. de Obras e Serv. Públicos	Feitor	E
3	Feitor	E	D. de Obras e Serv. Públicos	Feitor	-
<u>8</u>					

1	Desenhista	I	D. de Obras e Serv. Públicos	Desenhista	J
1	Desenhista	I	D. de Obras e Serv. Públicos	Desenhista	I
1	Desenhista	I	D. de Obras e Serv. Públicos	Topografo	I
-	-	-	D. de Obras e Serv. Públicos	Topografo	H
<u>3</u>					

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

GRUPO FII-15.1

Quantidade	Descrição	Letra	Local	Quantidade	Descrição	Letra	Local
1	Chefe de Motoristas	J	Obra de Instalações de Água e Esgotos	1	Obra de Instalações de Água e Esgotos	H	Fiscal de Instalações de Água e Esgotos
1	Motorista	H	"	1	"	"	"
1	Motorista	C	"	1	"	"	"
2	Motorista	F	"	2	"	"	"
4	Motorista	B	"	4	"	"	"
<u>9</u>				<u>9</u>			
1	Fiscal de Instalações de Água e Esgotos	H	Dir. de Obras e Serv. Públicos	1	Dir. de Obras e Serv. Públicos	H	Fiscal de Instalações de Água e Esgotos
2	"	C	"	2	"	"	"
2	"	F	"	2	"	"	"
2	"	B	"	2	"	"	"
3	"	D	"	3	"	B	Fiscal de Instalações de Água e Esgotos
1	"	D	"	1	"	D	"
-	"	-	"	-	"	-	"
<u>11</u>				<u>8</u>			
1	Porteiro Contínuo	H	Dir. de Obras e Serv. Públicos	1	Dir. de Obras e Serv. Públicos	I	Porteiro Contínuo
1	"	E	"	1	"	B	"
1	"	D	"	1	"	D	"
<u>3</u>				<u>3</u>			
1	Servente	B	Directoria Administrativa	1	Directoria Administrativa	D	Servente
2	"	C	"	2	"	C	"
3	"	B	Directoria de Educ. e Assist. Social	3	Directoria de Educ. e Assist. Social	B	"
-	"	-	"	1	Directoria Administrativa	B	"
-	"	-	"	2	Directoria Administrativa	B	"
-	"	-	"	1	Directoria da Fazenda	A	"
<u>6</u>				<u>10</u>			



*[Handwritten signature]*  
D  
C  
B

Grupo III - A

1 Zelador  
2 Zelador  
1 Zelador

1  
2  
1  
4

Dir. de Obras e Serv. Públicos  
Dir. de Obras e Serv. Públicos  
Dir. de Educação e Assistência  
Social

D  
C  
B

1 Zelador  
2 Zelador  
1 Zelador

4